



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUÁ

Site: www.ipigua.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@ipigua.sp.gov.br
Rua do Comércio nº 140 – CEP 15108-000 - Ipiguá - SP
Fone: (17) 269-1139 - Fax: (17) 269-1226
CNPJ 01.528.506/0001-30

Administração
2005 a 2008

LEI Nº 240/2005.

Dispõe sobre a criação da galeria de prefeitos do município de Ipiguá e dá outras providências.

GETÚLIO JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ipiguá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Galeria dos Prefeitos do Município de Ipiguá, objetivando perpetuar os nomes dos ex-prefeitos nos anais do município.

Art. 2º - A Galeria dos Prefeitos conterá a fotografia do homenageado emoldurada em madeira, com a superfície em vidro transparente, mediando 0,50 cm por 0,60 cm, a ser afixada em lugar de destaque nas dependências da sede da Prefeitura Municipal de Ipiguá, com menção do nome e do período do exercício do respectivo mandato ou mandatos.

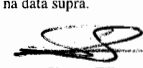
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipiguá, em 06 de Julho de 2.005.


GETÚLIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixado no local de costume, na data supra.


Sidney Simões Filho
Secretário Executivo